



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 17/09/22  
SECRETÁRIO

Proc: 284/22

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
BOA-VISTENSE AO SENHOR  
MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido **O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MANOEL FERREIRA** por sua excelente atuação junto a Polícia Militar do estado de Roraima em especial na Banda Musical da Polícia Militar.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 12 de setembro de 2022.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
**VEREADOR SD**



**“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA**



**JUSTIFICATIVA**

**MANOEL FERREIRA**, nascido em 08 de setembro de 1960, é natural de Pinheiro/MA, onde residiu desde o seu nascimento até meados de 1990 quando veio morar em Boa Vista/RR. É filho de Raimundo Cândido Pacheco e Tereza de Jesus Ferreira, é o 9º filho de uma família de 12 irmãos, casado há 42 anos com a Sra. Conceição de Maria Amorim Ferreira, tendo com ela três filhos biológicos e uma adotiva. Sua história na briosa Polícia Militar de Roraima se iniciou em dezembro de 1990, ano em que passou a integrar a primeira geração de militares da banda de Música, tendo uma atuação bastante destacada como um dos principais solistas e arranjadores desse grupo. Um dos momentos mais importantes da de sua participação na banda foi durante a gravação do único disco do grupo, ocorrido em 1998 na cidade de Belém/PA. É por proeminência de sua voz que nesse disco se tem o registro do Hino do Estado de Roraima e da canção da Polícia Militar. Ao longo de 30 anos na carreira militar, sempre pautou seu comportamento pela ética, disciplina e acima de tudo, pelo exemplo de bem e fielmente desempenhar sua função pública, ocupando praticamente todos os postos e graduações da caserna, chegando inclusive, ao comando da Banda de Música e ao último posto da escala hierárquica, como Coronel do quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar. É oportuno ressaltar ainda, que mesmo estando na reserva tem dado continuidade as suas atividades artísticas musicais, agora no meio evangélico, onde tem o exclusivo objetivo de adoração e gratidão a Deus, atendendo a diversos convites para tocar em igrejas tanto deste como de outros estados da federação. Por toda essa trajetória de sucesso profissional é que está sendo conferido o Título de Cidadão Boa-Vistense. Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Decreto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa na expectativa de que após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 12 de setembro de 2022.

  
**GENILSON COSTA E SILVA  
VEREADOR SD**



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa, para emitir PARECER.  
EM 14 / 09 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
EM 19 / 09 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
perm. de leg. justiça  
Red. final e leg. partic.  
Boa Vista - RR, 08 / 10 / 2022.

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do Projeto Decreto Legislativo nº 150/2022, de autoria do vereador Genilson Costa, que **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental na matéria proposta.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA  
RELATOR



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER DA COMISSÃO**

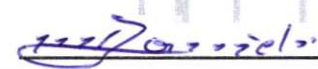
Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emitimos o presente parecer acerca da legalidade do Projeto Decreto Legislativo nº 150/2022, de autoria do Vereador Genilson Costa, que **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao compulsarmos os autos, esta Comissão acompanha e manifesta-se favorável ao parecer do Relator Vereador Albuquerque.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2022.



**VER. KLEBER SIQUEIRA**  
PRESIDENTE



**VER. DANIEL MANGABEIRA**  
VICE-PRESIDENTE



**VER. GABRIEL MOTA**  
MEMBRO



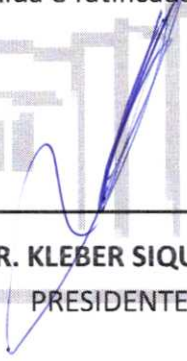
**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

### **ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

No dia, 23 de setembro de 2022, às 8h30, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos vereadores membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da comissão, no qual o Presidente da Comissão, Kleber Siqueira, apresentou parecer favorável pela aprovação Projeto Decreto Legislativo nº 152/2022, de autoria do Vereador Genilson Costa, que **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O referido Parecer foi aprovado por unanimidade entre os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada foi assinada pelos vereadores membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**VER. KLEBER SIQUEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**VER. DANIEL MANGABEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**VER. GABRIEL MOTA**  
MEMBRO

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 150, 151 E 152/2022

Autoria : Genilson Costa

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 150,151 E 152/2022 DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 9ª Sessão Ordinária - 2º Período/2022

Data : 11/10/2022 - 10:28:29 às 10:29:57

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 21 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Sim	10:28:48
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:28:37
55	Bruno Perez	MDB	Sim	10:28:42
46	Dr. Ilderson	PTB	Sim	10:28:46
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:28:54
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	10:28:42
49	Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	10:28:35
56	Insp Daniel Mangabeira	REDE	Sim	10:28:39
30	Ítalo Otávio	REPUB	Sim	10:29:45
48	Juliana Garcia	PSD	Sim	10:28:41
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	10:28:33
50	Leonel Oliveira	SD	Sim	10:28:38
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:28:56
52	Melquisedek	PSL	Sim	10:28:51
43	Nilson Bispo	PSC	Sim	10:28:32
53	Regiane Matos	MDB	Sim	10:28:33
54	Ruan Kenobby	PV	Sim	10:28:33
19	Sandro Baré	PP	Sim	10:28:44
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	10:29:04
51	Tuti Lopes	PL	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:28:50

Totais da Votação :

SIM NÃO  
20 0

TOTAL  
20

Resultado da Votação :

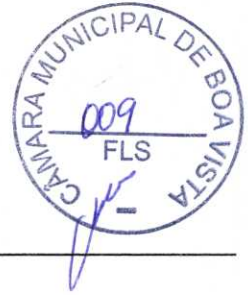
APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Aline Rezende



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 408/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**GISLAYNE MATOS KLEIN**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.161/2022.**

PROTOCOLO/SMAG/PMBV

RECEBIDO

EM: 13 / 10 / 2022

ÀS: 11 : 55hs

*Cely Jorne*

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.161 de 11 de outubro de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br)

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Enviado por e-mail  
13/10/2022  
JLW*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO BOA-VISTENSE AO  
SENHOR MANOEL FERREIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido **O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MANOEL FERREIRA**, por sua excelente atuação junto a Polícia Militar do estado de Roraima em especial na Banda Musical da Polícia Militar.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0355/2022/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação de bandas e ou/ artistas, por intermédio de credenciamento música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.  
Valor: R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 1.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL  
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0355/2022/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação de bandas e ou/ artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.  
Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 1.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
Contratado: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME  
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### ERRATA

No EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, do Processo nº 0348/2022 - SUADM, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município nº 5718, 29 de setembro de 2022, fl. 20.

Onde se lê: Valor: Valor: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Leia-se: Valor: R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil,

seiscentos e noventa reais).

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº5680, do dia 05 de Agosto de 2022, foi publicado o Edital de Credenciamento de Apresentador(a) e Locutor(a) nº008/2022 Preâmbulo.

Onde se lê: (...)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE APRESENTADOR(A) E LOCUTOR(A) nº 008/2022

PRÉAMBULO

Leia se:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE APRESENTADOR(A) E LOCUTOR(A) nº 009/2022

PRÉAMBULO

Boa Vista – RR, 01 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução Nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 03 de outubro de 2022, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MANOEL FERREIRA, por sua excelente atuação junto a Polícia Militar do estado de Roraima em especial na Banda Musical da Polícia Militar.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR NEUTON CLARINDO FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR NEUTON CLARINDO FERREIRA por sua excelente atuação como evangelista e por desenvolver ações sociais em prol da sociedade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TEREZA MACIEL A PROFESSORA SONARA DE SALES VIEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadão Boa-Vistense, a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Maciel e a Medalha de Honra ao Mérito Educacional a Professora SONARA DE SALES VIEIRA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**PROCESSO Nº: 02/2022  
FUNDO ESPECIAL/CMBV**

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a abertura de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir de 14/10/2022 até as 10h do dia 03/11/2022, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/11/2022. O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 - Palácio João Evangelista Pereira de Melo - Bairro: São Francisco - CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 14/10/2022.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2022.

José Américo de Carvalho Pinheiro Júnior  
Pregoeiro Interino da CPL/CMBV  
Portaria nº 394/2022



## Poder Legislativo

**Presidente:**

Genilson Costa e Silva

**Primeiro Vice-Presidente:**

Juliana Alves Garcia de Almeida

**Segundo Vice-Presidente:**

Ilderson Pereira Silva

**Primeiro Secretário:**

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

**Segundo Secretário:**

José Francisco Lopes de Albuquerque

**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.